DocuSign Envelope ID: 05091728-4A42-49D0-ACD3-A18827827F91

NGP Nova Geração Participações S.A.

CNPJ nº 15.590.578/0001-12

Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Valores expressos em milhares de reais)

Mensagem da Administração

Senhores acionistas - De acordo com os preceitos legais e estatutários, apresentamos a V. Sas. O Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado e demais Demonstrações contábeis, pertinentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 acompanhado do Parecer dos Auditores Independentes, para apreciação da Assembleia Geral. Colocamo-nos a disposição dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos. São Paulo, 07 de abril de 2022

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2021 e 2020

Ativo		Controladora		Consolidado	
Ativo circulante	**Notas**	**31/12/2021**	**31/12/2020**	**31/12/2021**	**31/12/2020**
Caixa e equivalentes de caixa	3	56	38	608	1.320
Contas a receber de clientes	4			1.781	792
Tributos a recuperar	5			2	85
Despesas antecipadas				96	62
Adiantamento a fornecedores				328	24
Total do ativo circulante		**56**	**38**	**2.815**	**2.283**
Ativo não circulante					
Partes relacionadas	8	224	155	206	137
Imposto diferido	17.b			123	254
Investimentos	6	1.848	914		
Imobilizado	7			8.726	6.049
Intangível				22	18
Total do ativo não circulante		**2.072**	**1.069**	**9.077**	**6.458**
Total do ativo		**2.128**	**1.107**	**11.892**	**8.741**

Passivo e patrimônio líquido		Controladora		Consolidado	
Passivo circulante	**Notas**	**31/12/2021**	**31/12/2020**	**31/12/2021**	**31/12/2020**
Empréstimos e financiamentos	9			1.999	2.805
Fornecedores	10	2	2	1.552	260
Obrigações trabalhistas	11			364	319
Obrigações tributárias	12			236	143
Imposto de renda e contribuição social				4	
Parcelamento tributos federais		9	9	9	9
Total do passivo circulante		**11**	**11**	**4.164**	**3.536**
Passivo não circulante					
Empréstimos e financiamentos	9			3.764	3.196
Parcelamento tributos federais		4	12	4	12
Total do passivo não circulante		**4**	**12**	**3.768**	**3.208**
Patrimônio líquido	13				
Capital social	13.1	2	2	2	2
Reserva de capital	13.2	2.634	2.019	2.634	2.019
Prejuízos acumulados		(523)	(937)	(523)	(937)
Patrimônio líquido atribuível a acionistas da controladora		**2.113**	**1.084**	**2.113**	**1.084**
Participações de não controladores				1.847	913
Total do patrimônio líquido		**2.113**	**1.084**	**3.960**	**1.997**
Total do passivo e do patrimônio líquido		2.128	1.107	11.892	8.741

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

Demonstrações dos resultados - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

		Controladora		Consolidado	
	Notas	**31/12/2021**	**31/12/2020**	**31/12/2021**	**31/12/2020**
Receita operacional líquida	14			10.036	7.261
Custo dos serviços prestados	15			(5.513)	(4.235)
Resultado bruto				4.523	3.026
Despesas (receitas) operacionais					
Administrativas, comerciais e gerais	15	(41)	(124)	(3.028)	(2.236)
Despesas tributárias		(1)	(7)	(185)	(37)
Equivalência patrimonial	6	434	218		
Outras receitas (despesas) operacionais		9	10	458	77
		401	97	(2.755)	(2.196)
Resultado antes das receitas e despesas financeiras		**401**	**97**	**1.768**	**830**
Resultado financeiro	**16**				
Despesas financeiras		(1)	(2)	(528)	(332)
Receitas financeiras		14	16	19	19
		13	14	(509)	(313)
Resultado antes da provisão para o imposto de renda e contribuição social		**414**	**111**	**1.259**	**517**
Imposto de renda e contribuição social corrente	17.a			(281)	(124)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	17.a			(130)	(64)
Participações de não controladores				(434)	(218)
Resultado líquido do exercício		414	111	414	111

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

	Notas	Capital social	Reserva de capital	Prejuízos acumulados	Total	Não controladores	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2019		2	1.519	(1.048)	473	345	818
Reserva de ágio na integralização de capital	13.2		500		500	350	850
Lucro líquido do exercício				111	111	436	547
Participação de não controladores						(218)	(218)
Saldos em 31 de dezembro de 2020		2	2.019	(937)	1.084	913	1.997
Reserva de ágio na integralização de capital	13.2		615		615	500	1.115
Lucro líquido do exercício				414	414	868	1.282
Participação de não controladores						(434)	(434)
Saldos em 31 de dezembro de 2021		2	2.634	(523)	2.113	1.847	3.960

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

Demonstrações dos resultados abrangentes Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2021	**31/12/2020**	**31/12/2021**	**31/12/2020**
Resultado líquido do exercício	414	111	414	111
Resultado abrangente	414	111	414	111

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

Demonstrações dos fluxos de caixa - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2021	**31/12/2020**	**31/12/2021**	**31/12/2020**
Resultado líquido antes dos impostos	414	111	1.259	518
Depreciação/amortização			866	924
Equivalência patrimonial	(434)	(218)		
Juros sobre empréstimos provisionados			502	301
	(20)	(107)	2.627	1.743
(Aumento) redução dos ativos				
Contas a receber			(989)	(212)
Despesas antecipadas			(34)	38
Impostos e contribuições a recuperar		6	85	(77)
Outros ativos			(230)	(15)
		6	(1.168)	(266)
Aumento (redução) dos passivos				
Fornecedores			1.291	14
Obrigações trabalhistas e tributárias	(9)	(8)	126	180
Tributo sobre o lucro pagos			(276)	(125)
	(9)	(8)	1.141	69
Caixa e equivalentes de caixa (aplicado nas) gerados pelas atividades operacionais	(29)	(109)	2.600	1.546
Fluxo de caixa das atividades de investimento				
Aquisição de investimento	(500)	(350)		
Aquisição de imobilizado			(3.611)	(1.030)
Aquisição de intangível			(8)	(11)
Caixa e equivalentes de caixa aplicado nas atividades de investimento	(500)	(350)	(3.619)	(1.041)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento				
Integralização de capital	615	500	1.115	850
Captação de empréstimos e financiamentos			700	1.877
Amotização de empréstimos e financiamentos			(1.084)	(1.894)
Juros pagos de empréstimos e financiamentos			(356)	(299)
Partes relacionadas	(68)	(53)	(68)	(54)
Caixa e equivalentes de caixa gerado pelas atividades de financiamento	547	447	307	480
(Redução) aumento de caixa e equivalentes de caixa	18	(12)	(712)	985
Caixa e equivalentes de caixa				
No início do exercício	38	50	1.320	335
No final do exercício	56	38	608	1.320
(Redução) aumento de caixa e equivalentes de caixa	18	(12)	(712)	985

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

Notas explicativas às demonstrações contábeis individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Resumido)

1. Contexto operacional: A NGP Nova Geração Participações S.A., com sede à Rua Doutor Renato Paes de Barros, 750 - conjunto 101 - sala B, Bairro Itaim Bibi, São Paulo, SP, foi constituída em 03 de abril de 2012, tendo como objeto social o desenvolvimento e a implantação de projetos de geração de energia, a partir da produção de gás utilizando equipamentos de gaseificação e/ou de incineração, diretamente ou através da participação em sociedade de próposito específico. No final do ano de 2018 a Companhia passou por uma reestruturação, tendo sido transformada em Sociedade Anônima, passando a contar com uma nova composição acionária desde então. A Companhia consolidou a sua participação na PCN SUZANO SPE S.A., sociedade de propósito específico que adquiriu e iniciou a operação de uma UIR - Unidade de Incineração de Resíduos situada em complexo industrial no Município de Suzano, no Estado de São Paulo, em junho de 2019. **2. Políticas contábeis: 2.1. Base de preparação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas:** As demonstrações contábeis para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), que compreendem aquelas previstas na legislação societária brasileira e nos pronunciamentos, nas orientações e nas interpretações emitidos pelo comitê de pronunciamentos contábeis (CPC) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). As demonstrações contábeis foram elaboradas com base no custo histórico, exceto em caso de certos instrumentos financeiros que são mensurados pelos seus valores justos, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos. A moeda funcional da Companhia é o Real (R$), todos os valores apresentados nessas demonstrações contábeis estão expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma. A preparação de demonstrações contábeis requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e o exercício de julgamento por parte da Administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações contábeis, estão divulgadas na Nota Explicativa nº 2.4. A Administração da Companhia autorizou a conclusão da elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas em 07 de abril de 2022.

Diretoria

Pedro Miguel Cardoso Alves - Diretor-presidente
José Luiz de Melo Aguiar - Diretor
Marcos Vital Naves de Alcântara - Diretor

Contador

Farley Vasconcelos Botelho - CRC/MG-084.315/0-8

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas resumido

Aos Administradores e Acionistas da **NGP Nova Geração Participações S.A.** - São Paulo - SP

Opinião: Examinamos as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da NGP Nova Geração Participações S.A. ("Companhia"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da NGP Nova Geração Participações S.A. em 31 de dezembro de 2021, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Belo Horizonte, 07 de abril de 2022.

EY Building a better working world — **ERNST & YOUNG Auditores Independentes S.S.** CRC-2SP015199/O-6

Yago Freitas de Paula Contador CRC MG-091499/O-3

I9 Invest Securitizadora S.A.

CNPJ/MF 44.690.395/0001-77 - NIRE 3530058385-0

Ata da 1ª (Primeira) Assembleia Geral Extraordinária

Data, hora e local: 29/12/2021, às 10:00 (dez) horas, na sede social, localizada na Avenida Prefeito Newton Reis, nº 809, bairro Centro, município de Jardinópolis/SP, CEP 14.680-000. **Convocação:** sendo dispensada a convocação, nos termos do Parágrafo 4º, do Artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, face a presença confirmada de todos os acionistas. **Presença:** reuniram-se os acionistas da sociedade, representando a totalidade do capital social da I9 Invest Securitizadora S.A., Thiago Henrique Bido, Alessandra Aparecida Bido Ribeiro e Rodrigo Roberto Bido. Para presidir a Assembleia foi eleito por unanimidade o Sr. Thiago Henrique Bido, que aceitando a incumbência convidou a mim, Alessandra Aparecida Bido Ribeiro, para secretariá-lo, no que aceitei, assim se constituindo a mesa e dando-se início aos trabalhos. **Ordem do dia:** I - Análise da proposta da Diretoria da Sociedade para primeira emissão de debêntures privada e Fixação das características das debêntures a serem emitidas e autorização para a Diretoria da Sociedade e celebrar a respectiva Escritura de Emissão; e II - Outros assuntos de interesse da sociedade. **Deliberações:** I – O Sr. Presidente pôs em votação a análise da proposta da diretoria para emissão de 20.000 (vinte mil) debêntures simples, no montante de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), ao valor unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, sendo aprovada pelos acionistas por unanimidade a referida emissão tendo as seguintes características: **1) Quantidade de debêntures a serem emitidas:** Será emitido um total de 20.000 (vinte mil) debêntures simples. **2) Número de séries:** A emissão será realizada em 10 (dez) séries. **3) Modo e prazo para subscrição e integralização: 3.1)** As debêntures serão integralizadas no prazo de 96 (noventa e seis) meses, em moeda corrente ou em créditos possuídos pelos subscritores contra a emissora, no ato da subscrição, nos termos do Contrato de Promessa de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios e outras avenças. **3.2)** As debêntures deverão ser subscritas no prazo máximo de 96 (noventa e seis) meses, contados a partir de 05 de janeiro de 2022. **4) Data de início da emissão:** Para todos os efeitos legais, a data de início da emissão das debêntures será 05 de janeiro de 2022. **5) Valor nominal unitário e valor total da emissão:** Na data de início da emissão prevista no item 4, as debêntures representativas desta emissão terão o valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais). A emissão será realizada em 10 (dez) séries, sendo que o número de Debêntures a ser alocado a cada série será definido de acordo com a demanda pelas debêntures. **6) Forma:** As debêntures terão a forma nominativa, não endossável. **7) Modalidade:** Simples, não conversíveis em ações. **8) Espécie:** As debêntures serão da espécie subordinada. **9) Vencimento das debêntures:** As debêntures desta emissão vencerão no prazo de 120 (centro e vinte) meses, contado a partir da data de emissão estabelecida no item 4, ou seja, vencerão em 05 de janeiro de 2032, data em que a EMISSORA deverá pagar ao(s) debenturista(s) o respectivo valor nominal, devidamente atualizado de acordo com o estabelecido no item 12. **10) Colocação:** O lançamento das debêntures será privado, sem a intermediação de Instituição Financeira. **11) Preço de integralização:** O preço unitário para integralização das debêntures desta emissão deverá ter o seu valor nominal fixado em R$ 1.000,00 (mil reais), atualizado na forma prevista no item 12, calculados a partir de 05 de janeiro de 2022 até as datas das respectivas integralizações. **12) Base de remuneração:** A título remuneratório, cada uma das Debêntures pagar; O valor equivalente aos juros mensais estipulados em percentual para a respectiva serie conforme indicado no subitem 12.1 incidentes sobre o valor devidamente integralizado das debêntures ("Remuneração Bruta"), deduzindo-se o imposto de renda incidente sobre o rendimento do Debenturista titular da Debênture ("Imposto de Renda da Remuneração"), conforme esmiuçado nos subitens abaixo (sendo que a soma da Remuneração Liquida com o Imposto de Renda da remuneração formam a "Remuneração Bruta", a qual, acrescida de outros tributos eventualmente incidentes sobre a Remuneração cujo contribuinte seja o Debenturista, designa-se de ("Remuneração Bruta Acrescida"). **12.1.) Percentual da remuneração bruta:** O percentual aplicável da remuneração bruta será expresso na forma de percentual ao mês, base 30 (trinta) dias, sendo: I) 1ª série será de 2,33% (dois vírgula trinta e três por cento); II) 2ª série será de 2,20% (dois vírgula vinte por cento); III) 3ª série será de 2,07% (dois vírgula zero sete por cento); IV) 4ª série será de 1,94% (um vírgula noventa e quatro por cento); V) 5ª série será de 1,68% (um vírgula sessenta e oito por cento); VI) 6ª série será de 1,42% (um vírgula quarenta e dois por cento); VII) 7ª série será de 1,30% (um vírgula trinta por cento); VIII) 8ª série será de 1,17% (um vírgula dezessete por cento); IX) 9ª série será de 0,78% (zero vírgula setenta e oito por cento); X) 10ª série será de 0,65% (zero vírgula sessenta e cinco por cento). **12.2.) Imposto de renda da remuneração:** Considerando que, nos termos do art. 1º da Lei Federal 11.033/2004 e demais normas decorrentes, os rendimentos referidos nesse item 12 estão sujeitos à tributação de imposto de renda cuja alíquota é variável de acordo com o prazo da aplicação e considerando, também, a Remuneração Bruta, a debênture pagará, efetivamente, o valor correspondente à soma da Remuneração Liquida com o Imposto de Renda da Remuneração incidente por ocasião do fato gerador, sendo que a variável de alíquota deste imposto e o valor deste serão suportados, integralmente, pela Emissora. A diminuição de alíquota pelo decurso do prazo da operação não alterará a Remuneração Bruta do Debenturista, mas apenas o imposto de Renda da Remuneração e, por conseguinte a Remuneração Líquida sendo que este imposto diminuirá no decorrer do prazo da operação, aumentando a Remuneração Líquida. **13) Dos pagamentos:** Os pagamentos a que fizerem jus os debenturistas serão efetuados pela EMISSORA preferencialmente através de depósito em conta(s) corrente(s) bancária(s) em nome do(s) debenturista(s), a ser indicada(s) pelo(s) mesmo(s). **13.1.)** Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação desta emissão até o 1º (primeiro) dia útil subsequente, se essa data coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário no Município de Jardinópolis/SP, sem nenhum acréscimo, a qualquer título, dos valores a serem pagos. **13.2)** A remuneração poderá ser paga mensalmente, semestralmente, anualmente, sendo que a periodicidade do pagamento da remuneração poderá ser fixada entre a EMISSORA e o DEBENTURISTA. **13.3.)** As debêntures poderão ser resgatadas parcialmente ou na sua integralidade. **13.4.)** O resgate das debêntures, assim como sua remuneração, poderá ser solicitado em prazo inferior ao prazo de vencimento das mesmas, todavia o pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da solicitação, para valores de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para valores superiores a R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), o pagamento será realizado no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de solicitação. **14) Juros moratórios:** Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos debenturistas, os débitos em atraso ficarão sujeitos a juros de mora de 1,0% (um por cento) ao mês e multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, além da remuneração tal como estabelecido no item 12, calculados desde a data de inadimplência até a data do efetivo pagamento, independente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial. **15) Aquisição facultativa:** A EMISSORA poderá a qualquer tempo adquirir debêntures desta emissão que estejam em circulação, por preço não superior ao de seu valor nominal atualizado na forma prevista no item 12, observado o disposto no parágrafo 2º, do art. 55 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, as debêntures objeto deste procedimento poderão ser novamente colocadas em circulação. **16) Vencimento antecipado:** Declarar-se-á antecipadamente vencidas todas as obrigações objeto da emissão de que trata o presente instrumento e exigir o imediato pagamento pela EMISSORA do valor nominal atualizado, acrescido de juros remuneratórios até a data do efetivo pagamento, na ocorrência dos seguintes fatos: **16.1)** protesto legítimo e reiterado de títulos contra a EMISSORA, cujo valor global ultrapasse R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), salvo se o protesto tiver sido efetuado por erro ou má fé de terceiro, desde que validamente comprovado pela EMISSORA, se for cancelado ou ainda se forem prestadas garantias, em qualquer hipótese, no prazo máximo de 3 (três) dias de sua ocorrência; **16.2)** pedido recuperação judicial ou extrajudicial formulado pela EMISSORA; **16.3)** decretação de falência da EMISSORA; **16.4)** falta de cumprimento, pela EMISSORA de qualquer obrigação prevista na Escritura de Emissão, desde que não sanada em 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento do aviso escrito que lhe for enviado; ou **16.5)** vencimento antecipado de qualquer dívida da EMISSORA, previstas na Escritura de Emissão. **17) Publicidade:** Todos os atos societários e decisões decorrentes desta emissão que de qualquer forma vierem a envolver interesses dos debenturistas deverão ser veiculados na forma de avisos, em jornais de grande circulação. **18) Decadência dos direitos aos debenturistas:** Os direitos a juros moratórios decaem na hipótese de não comparecimento para recebimento pelos debenturistas desta emissão, dos valores correspondentes a quaisquer das obrigações pecuniárias da EMISSORA, nas datas previstas na Escritura de Emissão ou em comunicado previamente publicado. Em cumprimento ao item II da Ordem do Dia o Sr. Presidente ofereceu a palavra aos presentes para tratarem de assuntos de interesse social e, como ninguém se manifestou, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, esta Ata foi lida e, de forma unânime, aprovada e assinada pelos presentes, que autorizaram sua publicação sem as suas assinaturas, conforme Artigo 130, Parágrafo Segundo, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembléia, declaramos que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio, Jardinópolis/SP, 29 de dezembro de 2021. (a.a.). Thiago Henrique Bido - Diretor Presidente e Acionista, Alessandra Aparecida Bido Ribeiro - Diretora de Relações com Investidores e Acionista e Rodrigo Roberto Bido – Diretor Comercial e Acionista. **Thiago Henrique Bido; Alessandra Aparecida Bido Ribeiro; Rodrigo Roberto Bido; Dr. Vitor Cruz Stocco** OAB: 330.580 SP - Advogado. Jucesp nº 149.440/22-4 em 23/03/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

SF 473 Participações Societárias S.A.

(em constituição)

Ata da Assembleia Geral de Constituição de Sociedade por Ações

Aos 02/02/2022, às 10h, na sede, SP/SP. **Convocação e Presença:** Totalidade. **Mesa**: Presidente: Sr. **Luis Guilherme de Souza Silva**; Secretário: Sr. **Lawrence Santini Echenique**. **Deliberações:** Deliberaram o quanto segue: **1.** Aprovar a constituição da Companhia, sob a denominação de **SF 473 Participações Societárias S.A. 2.** Aprovar, a subscrição de 400 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas por R$1,00 cada, totalizando um valor de R$400,00 e a integralização parcial de 10% do valor total dessas ações pelos acionistas fundadores. **3.** Aprovar o Estatuto Social da Companhia. Aprovar a eleição de (i) Sr. **Luis Guilherme de Souza Silva** para a posição de Diretor; (ii) Sr. **Lawrence Santini Echenique** para a posição de Diretor. Aprovar que as publicações ocorrerão em jornais que sigam os parâmetros estabelecidos pela lei vigente das Sociedades por Ações, quando necessárias. **Encerramento**: Formalidades legais. Extrato da ata. São Paulo, 02/02/2022. Mesa: **Luis Guilherme de Souza Silva -** Presidente; **Lawrence Santini Echenique -** Secretário. Acionistas: Totalidade. **JUCESP/NIRE** nº 3530058620-4 em 10/02/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1010290-43.2020.8.26.0071 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Bauru, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA CAROLINA ACHOA AGUIAR SIQUEIRA DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) EDRAS ALVES COSTA - CPF 013.446.125-80, que Cooperativa de Credito de Livre Admissão de Associados da Região Centro Oeste Paulista-sicredi Centro Oeste Sp ajuizou Ação de Busca e Apreensão convertida em Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$141.787,65 (07.06.21 - fls. 98/99) decorrente da cédula de crédito bancário nº B91731652-3 emitida em 28.11.19. Estando o executado emlugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias pague o débito, podendo no prazo de 15 dias opor embargos ou reconhecer o crédito e comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bauru, aos 20 de abril de 2022. K-27e28/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008451-17.2019.8.26.0071 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Bauru, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA CAROLINA ACHOA AGUIAR SIQUEIRA DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ELIANE GONÇALVES, CPF 215.527.908-60, que Colégio Paraíso Bauru Educação Infantil e Ensino Fundamental Ltda – Epp, ajuizou Ação de Procedimento Comum para cobrança de R$ 6.545,59 (abr/19) decorrente de mensalidades escolares vencidas em fevereiro, março, maio, junho, julho, agosto, outubro, novembro e dezembro/18 em relação ao 3º ano do Ensino Médio. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o EDITAL, para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, conteste o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bauru, aos 20 de abril de 2022. K-27e28/04

Processo nº: 1061786-29.2017.8.26.0100 Classe – Assunto: Procedimento Comum Cível - Compra e Venda Requerente: Companhia Ultragaz S/A Requerido: Protsinal Proteção e Sinalização Ltda Me, na pessoa da Sra. Sonia Regina Bini Guidolin Vistos. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida às fls. 192/195, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a Protsinal Proteção e Sinalização Ltda Me, na pessoa da Sra. Sonia Regina Bini Guidolin, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação de Rescisão de Contrato C/C Reintegração de Posse e Cobrança por Companhia Ultragaz S/A, alegando em síntese que firmou contrato de comodato com a ré para empréstimo de vasilhames de gás e queimadores, mediante a aquisição de gás da autora, mas deixou de cumprir o contrato. Requer a rescisão do contrato com devolução dos vasilhames e queimadores, bem como pagamento da multa estabelecido na avença. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente contestação, sob pena de revelia. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R$ 210,42, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. São Paulo, 13 de abril de 2022. K-27e28/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003978-34.2018.8.26.0008 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Guilherme Amaral Toledo, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Jet Pack Indústria e Comércio de Embalagens Flexíveis Ltda CNPJ17.324.178/0001-90 e a Fernando Lourensetti CPF 260.933.658-67 que nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença requerida por Tvn & L - Administração e Participação Ltda foi penhorado o imóvel objeto da matrícula nº 17.463 do 8º CRI/SP(sito a Rua Itaiara, 174,Jabaquara), avaliado em R$502.362,38 (setembro/2019). Estando os cos executados em lugar ignorado, expede-se o edital para que fiquem intimados da penhora e da avaliação, nos termos do art. 843 do CPC, bem como de que a Dra. Rahira Justino Lindolfo renunciou aos poderes outorgados, devendo os ora renunciados constituírem novo advogado. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de março de 2022. K-27e28/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010155-10.2021.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). CLAUDIO SALVETTI D ANGELO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ROTISSERIA E ACOUGUE CHULETA GAUCHA EIRELI EPP, CNPJ 20863639000108, que lhe foi proposta uma ação de Cobrança por parte de Banco Santander (Brasil) S/A, alegando em síntese que a ré mantém conta corrente de nº 130074139, agência 3294 do autor, sendo que foi disponibilizado aos 25/10/2018 uma linha de Crédito Pessoal ELETRÔNICO Santander Nº 00333294300000017110 – GIRO UNIFICADO, no valor de R$ 80.209,20, que deveria ser pago em 13 parcelas mensais, com vencimento a partir de 23/12/2018; todavia, a ré deixou de pagar regularmente o pactuado. Dessa forma, pleiteou a condenação da requerida no montante do valor de R$ 146.538,50, acrescido de juros de mora e correção monetária, além dos ônus da sucumbência. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fl uirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afi xado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de novembro de 2021. K-27e28/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007433-53.2018.8.26.0278 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, Dr(a). Antenor da Silva Cápua, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)Faz Saber a Thiago Colhado dos Santos CPF 457.195.478-60 e a Karolaine Alencar da Silva CPF 496.153.408-04 que Mario do Nascimento Lira Junior ajuizou Ação de Tutela Cautelar Antecedente, requerendo em síntese, o bloqueio das contas bancárias dos réus, alegando ter sido vítima de golpe, após ter arrematado dois veículos automotores pelo site de leilões da corré Sigma e não ter recebido os bens. Estando os corréus em lugar ignorado, expede-se o edital para que no prazo de 15 dias, a fluir os 20 supra, conteste a ação, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especialSerá o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itaquaquecetuba, aos 26 de janeiro de 2022. K-27e28/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 01 MES. PROCESSO Nº 1006000-28.2016.8.26.0005 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). VIVIAN BASTOS MUTSCHAEWSKI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CASA DE CARNES MEGA BOI ÁGUIA DE HAIA LTDA, CNPJ 11.565.149/0001-34 (NA PESSOA DO(A) SÓCIO(A), SRA. ADRIANA LOPES CAMARGOS, CPF: 125.706.088-07, OU SR. LOURIVAL DO ROSARIO R. CAMARGOS, CPF: 897.688.336-53), que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.a., objetivando receber a quantia de R$ 37.453,10 (Abr/2016), relativa a 01 (um) Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças nº 530/9047484, celebrado em 02/04/2015 com emissão de uma (01) nota promissória, inadimplido pelo executado, conforme documentos anexos aos autos. Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital para que, no prazo de 03 dias, pague a dívida reclamada, atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios do(a) exequente arbitrados em 10% sobre o valor atualizado do débito. Efetuado o pagamento, os honorários serão reduzidos pela metade (art.827, § 1º, CPC.); ou, em 15 dias, embargue a execução reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescido de custas, honorários de advogado, e requerer o pagamento do débito em até 06 parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% ao mês (art. 916, CPC.), a fluirem após o prazo supra, sob pena de revelia, caso em que será nomeado curador especial, prosseguindo o feito até satisfação da dívida. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de abril de 2022. K-27e28/04

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial